



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

Rua Dr. Antônio Dorta, nº 18 –Centro– Porto Calvo/AL – CEP 57.900-000
CNPJ. N.º 12.366.720/0001-54



DECRETO Nº 19 de 23 de agosto de 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PROVADA NO CONCURSO PÚBLICO 001/2018, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita do Município de Porto Calvo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo vista o resultado final do Concurso **Público, devidamente HOMOLOGADO EM 07 DE JUNHO DE 2019**, através do **Decreto Municipal de nº 09/2019**, publicado como determinado em Lei;

Considerando a necessidade imperiosa de se admitir de forma legal, transparentes e idônea, pessoal/servidores para o município;

Considerando a necessidade de regularizar a situação de servidores, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa;

DECRETA:

ART. 1º- Fica nomeado para o cargo de PROFESSORA INFANTIL ATÉ 5º ANO do Município de Porto Calvo-AL, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Nº 01/2018, Homologado pelo Decreto Municipal nº 09 de 07 de junho de 2019, o seguinte Candidato:

NOME	CPF	CARGO
Livia Cybelle Ferreira Nascimento	076.001.094.33	Professor Infantil do 1º ao 5º ano-25hs.

Art. 2º- Fica desde já convocado a senhora acima nomeado para, no prazo, de 15 (quinze) dias a contar da publicação desde Decreto apresentar no local e horário a ser previamente divulgado para efeito de ser empossado no respectivo cargo, mediante a apresentação dos documentos exigidos no Edital de Convocação e cumprimento dos demais requisitos constantes no Edital do Concurso nº 01/2018 e na Legislação Municipal vigente.

Art. 3º- O nomeado pelo presente Decreto, uma vez empossado em seus respectivos cargo, entrará em exercício na Administração Municipal em 5 (cinco) dias, contados da data da posse.

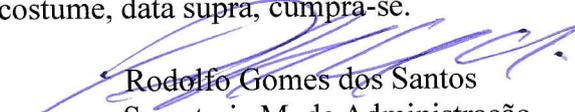
Art. 4º- Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais e condições acima estipulados.

Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Calvo, aos 23 de agosto de 2021.

Eronita Spósito Leão e Lima
Prefeita

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e afixado no local de costume, data supra, cumpra-se.


Rodolfo Gomes dos Santos
Secretaria M. de Administração